



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2017

A **Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Concurso Público para preenchimento do quadro de necessidades das Unidades de Saúde dos Aglomerados e Macrorregiões de Saúde, nos termos do art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 54, incisos I e II da Constituição Estadual, Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, acrescida pela Lei Complementar Estadual nº 158, de 11 de junho de 2010, Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, para **Cargo do Grupo Ocupacional Superior – GOS**, conforme Quadros 1 a 4, do item 1.6, do presente Edital, no total de **32 (trinta e duas) vagas**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.
- 1.2. O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Concurso.
- 1.3. Os candidatos aprovados serão lotados nas Unidades de Saúde de Referência localizadas nos Municípios do Estado do Piauí, que compõem as Macrorregiões de Saúde e que possuam Hospitais Estaduais.
- 1.4. Os municípios que compõem as Macrorregiões de Saúde estão relacionados no Anexo IV, deste Edital.
- 1.5. Os candidatos aprovados não poderão solicitar remoção/cessão/transferência ou equivalente durante o estágio probatório, conforme o disposto no art. 19, § 6º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.
- 1.6. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a esta, posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.7. Em atendimento aos arts. 37, VIII, da CF/1988, 54, XIII, da Constituição Federal de 1989, 6º, § 2º da LC Estadual nº 13/1994 (com a redação da LC nº 84/2007) e 25 do Decreto Estadual nº 15.259/2016, será reservado 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a candidatos considerados Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 1.8. Na falta de candidatos aprovados para vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.9. Não haverá remarcação de provas para data diversa da prevista neste Edital, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, como gravidez, doença temporária, lesão ou outra de circunstância qualquer.
- 1.10. As atribuições dos cargos constam do Anexo V deste Edital.
- 1.11. O cargo, jornada de trabalho, remuneração e escolaridade exigidos constam nos Quadros 1 a 4, deste Edital.

Quadros 1 a 4 – VAGAS PARA AS MACRORREGIÕES DE SAÚDE - GRUPO OCUPACIONAL, CARGO, ESPECIALIDADE, Nº DE VAGAS CONCORRÊNCIA AMPLA E PCD, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIO, REQUISITO/ESCOLARIDADE, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

QUADRO 1 – MACRORREGIÃO DE SAÚDE – SEMIÁRIDO

Cargo: Agente Superior de Serviços							
	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO* (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA	PCD				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	03	-	24h Semanais	8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	200,00
	MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGIA)	01	-		8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria com área de atuação em neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	

QUADRO 2 – MACRORREGIÃO DE SAÚDE – LITORAL

Cargo: Agente Superior de Serviços							
	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO* (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA	PCD				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	02	01	24 h Semanais	8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	200,00
	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	01	-		8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	
	MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGIA)	01	-		8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria com área de atuação em neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	

QUADRO 3 – MACRORREGIÃO DE SAÚDE – CERRADOS

Cargo: Agente Superior de Serviços							
	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO* (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA	PCD				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	03	-	24 h Semanais	8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	200,00
	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	03	-		8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	
	MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGIA)	02	01		8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria com área de atuação em neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Pediatria com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	

QUADRO 4 – MACRORREGIÃO DE SAÚDE – MEIO NORTE

Cargo: Agente Superior de Serviços							
	ESPECIALIDADE	VAGAS		JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO* (R\$)	REQUISITO / ESCOLARIDADE	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA	PCD				
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	05	01	24h Semanais	8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	200,00
	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	03	01		8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	
	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO (NEUROCIRURGIA FUNCIONAL)	01	-		8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, com pré-requisito: treinamento específico de pelo menos 01 (um) ano após término da Residência Médica em Neurocirurgia Funcional e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	
	MÉDICO NEUROLOGISTA (NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA)	01	-		8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, ou Neurologia, ou Neurocirurgia ou Pediatria (mais Certificado de atuação em Neurologia Pediátrica), reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica com área de atuação em Neurofisiologia Clínica com treinamento específico de pelo menos 01 (um) ano após término da Residência Médica, reconhecido pela Comissão Mista de Especialidades CME/AMB/CFM/CNRM ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação ou Neurologia ou Neurocirurgia ou Pediatria (mais Certificado de atuação em Neurologia Pediátrica) com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	
	MÉDICO NEURORRADIOLOGISTA	01	-		8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por imagem, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurorradiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por imagem, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurorradiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	
	MÉDICO UROLOGISTA	01	-		8.474,91	Curso Superior em Medicina em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina, com pré-requisito: treinamento específico de pelo menos 01 (um) ano após o término da Residência Médica em Urologia Pediátrica.	

*Vencimentos com base na Lei nº 6.277, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 199, de 23 de outubro de 2012. Poderão, ainda, serem atribuídas aos servidores outras vantagens pecuniárias.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. **As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 9h do dia 22.02.2017 e as 13h do dia 20.03.2017 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:**
- efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;**
 - imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 21.03.2017.**
- 2.3. **As inscrições para os Candidatos Portadores de Deficiência, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002 e nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 9h do dia 22.02.2017 e as 13h do dia 20.03.2017 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:**
- efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;**
 - para os **Candidatos Portadores de Deficiência** – remeter até **21.03.2017** a documentação solicitada no subitem 2.11 deste Edital;
 - para os **Candidatos Doadores de Sangue e Medula Óssea** – remeter até **21.03.2017** a documentação solicitada nos subitens 2.13 e 2.14, respectivamente, deste Edital;
 - para os **Candidatos atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009** – remeter até **21.03.2017** a documentação solicitada no subitem 2.15 deste Edital.
- 2.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 2.5. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 2.7. **A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Concurso ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos) ou em espécie.**
- 2.8. **O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.**
- 2.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo o horário e a data estabelecida no subitem 2.2 deste Edital.
- 2.10. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto nos casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, nº 4.835, de 23.05.1996, bem como na Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009.
- 2.11. **Os candidatos considerados PCD's, além de executarem a ação prevista no subitem 2.3., letra a), deverão ainda, enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 21.03.2017, (última data para postagem) ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:**
- laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;
 - solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
 - solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - formulário constante do **Anexo III**, deste Edital.
- 2.12. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- deficiência física;
 - deficiência auditiva;
 - deficiência visual;
 - deficiência mental;
 - deficiência múltipla.

- 2.13. Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.3., letra a)**, deverão ainda, enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, **até o dia 21.03.2017 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
 - Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Concurso Público.
- 2.14. Os candidatos **Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.3., letra a)**, deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, **até o dia 21.03.2017 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- Declaração de **EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**.
- 2.15. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.3., letra a)**, deverão ainda, enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, **até o dia 21.03.2017 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:
- a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;
 - o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 2.16. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.11, serão considerados como pessoas não portadoras de deficiências, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.18. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.13 e 2.14 serão considerados como **não doadores efetivos**, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.19. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitem 2.15 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 2.20. **O NUCEPE divulgará até o dia 27.03.2017 a relação provisória das inscrições deferidas para os candidatos considerados PCD's e/ou Doadores, bem como daqueles que pleiteiam isenção da taxa de inscrição. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 28.03.2017, participando, desta forma, do Concurso Público.**
- 2.21. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 2.22. A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e o Programa de capacitação para a manutenção do vínculo empregatício com os candidatos classificados ficará a cargo da Secretaria da Administração – SEAD.
- 2.23. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.24. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo VI deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao **Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;**
 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 2.25. **No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.**

2.26. O candidato não poderá alterar sua opção por município de realização da prova/área de conhecimento/local de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, de horário e de local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia 05.04.2017, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

3.2. Após a leitura do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os **dados pessoais** nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar a devida correção no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) antes do dia da Prova Escrita Objetiva, no NUCEPE - Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h.

4. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Prova Escrita Objetiva

4.1.1. **A Prova Escrita Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões, totalizando 80 (oitenta) pontos, e **será realizada no dia 09.04.2017 (domingo), no horário de 9 horas às 13 horas (horário do Piauí), na cidade Teresina (PI)**, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

Quadro 5 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DAS PROVAS – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
1. Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	20
	Legislação do SUS	10		
2. Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo	30	2	60
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				80

4.1.2. As repostas serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto as instruções contidas no supracitado documento.

4.1.3. Em virtude do exposto no subitem 4.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.

4.1.4. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 4.1.2. eliminará, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.

4.1.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.

4.1.6. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Concurso Público.

4.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

4.1.8. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

4.1.8.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de **Teresina (PI)**, o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto neste Edital.

4.1.8.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br>.

4.1.9 Em hipótese alguma haverá remarcação da Prova Escrita Objetiva, em razão de circunstâncias pessoais dos candidatos, ainda que de caráter fisiológico, gravidez, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.

4.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.2.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de Documento de Identificação informado no ato da inscrição e caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta.

- 4.2.2. **Os portões do Centro de Aplicação de Provas - CA serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8 horas e 30 minutos (horário do Piauí), ou seja, 30 minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, NÃO terá acesso ao CA.**
- 4.2.3. **O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.**
- 4.2.4. **No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.
- 4.2.5. São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira expedida por Ordens ou Conselhos e Passaporte.
- 4.2.6. **O candidato que solicitou correção de dados pessoais deverá apresentar, também, o Cartão de Informação de que trata o item 3.2.**
- 4.2.7. **Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade vencido ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**
- 4.2.8. **Após o início da Prova Escrita Objetiva o candidato somente poderá ausentar-se da sala de aplicação de provas transcorrido 1 (uma) hora do início da mesma. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.**
- 4.2.9. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 4.2.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.
- 4.2.11. As salas de realização das Provas que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.
- 4.2.12. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não será permitido, ao candidato, comunicação com outros candidatos, e, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, gorro, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 4.2.13. **Todo e qualquer objeto portado pelo candidato deverá ser guardado e lacrado, pelo candidato, em saco disponibilizado pela equipe de aplicação, que deverá ser mantido embaixo da carteira até o término das provas e somente poderá ser aberto e retirado os objetos fora do Centro de Aplicação de Provas.**
- 4.2.14. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.
- 4.2.15. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 2 (duas) horas do início da Prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.
- 4.2.16. Os dois últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.
- 4.2.17. Não será permitida a permanência de candidatos, após o término das provas, nas áreas internas do Centro de Aplicação. Ao concluírem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação, não sendo permitida a utilização dos banheiros, bebedouros e telefones (públicos ou celulares).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será considerado CLASSIFICADO, o candidato que obtiver no mínimo 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, não podendo obter nota 0 (zero) em nenhuma das disciplinas, e que estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas por cargo/especialidade/local de lotação, conforme tem 1.11 deste Edital, Quadros 1 a 4.
- 5.2. Somente será considerado APROVADO aquele candidato que estiver dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital, considerando cargo/especialidade/ local de lotação, conforme item 1.11 deste Edital, Quadros 1 a 4.
- 5.3. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será investido no cargo, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.4. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 5.1, deste Edital.
- 5.5. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 25, § 1º, do Decreto Estadual nº 15.259, de 11.07.2013.

5.6. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados eliminados no Concurso Público.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
- 6.2 Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
- maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior número de pontos na Disciplina Legislação do SUS;
 - maior número de pontos na Disciplina de Língua Portuguesa;
 - maior idade.

7. RECURSOS

- 7.1 Os gabaritos preliminares e as provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, a partir do dia 10.04.2017.
- 7.2 O candidato poderá interpor um único recurso eletrônico relativo à contestação do gabarito preliminar ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de Formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site <http://nucepe.uespi.br>, devidamente fundamentado, no período compreendido entre as 09h do dia 11.04.2017 e as 13h do dia 12.04.2017.
- 7.3 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.4 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as Provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 7.5 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a Prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 7.6 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 7.2.
- 7.7 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

8. RESULTADO

- 8.1 A divulgação da relação dos candidatos aprovados por Local (Macrorregiões) e Cargo será feita até o dia 28.04.2017. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas e afixadas no mural do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, bem como as disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, assinadas pelo Presidente do NUCEPE e homologadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí- DOE/PI.
- 8.2 A publicação do Resultado Final do Concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a daqueles que possuam deficiência, e a segunda, somente a destes últimos.

9. REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 9.1. O candidato aprovado neste Concurso Público deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, na data da posse, os seguintes requisitos:
- a) ter sido aprovado ou classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos.
 - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Secretaria de Administração do Piauí;
 - i) possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade Mínima Exigida constantes dos Quadros 1 a 9 deste Edital;
 - j) apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
 - k) apresentar 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
 - l) apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - Certidão de Casamento, quando for o caso;
 - Título de Eleitor, com comprovante de votação atualizado;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
 - Cédula de Identidade;
 - Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF;

- Comprovante da Escolaridade exigida nos Quadros 1 a 4.

- 9.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 9.1 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
- 9.3. **A convocação dos candidatos considerados Pessoas com Deficiência - PCD, aprovados e classificados, obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 6.653, de 15 de maio de 2015, estabelecido em seu Art. 65, § 1º.**

10. PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1. O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria da Saúde do Piauí, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos dentro da Macrorregião concorrida, cabendo aos candidatos aprovados, na ordem de classificação, optarem pelas vagas destinadas aos municípios da Macrorregião para a qual concorreu.
- 10.2. Além da classificação por Macrorregião, conforme item 10.1, haverá uma classificação geral por Cargo/Especialidade visando o preenchimento de vagas em outras Macrorregiões que não houve classificados e/ou aprovados.
- 10.3. Após o preenchimento das vagas indicadas no item 10.1 e após a criação da classificação geral indicada no item 10.2 deste Edital, os candidatos classificados e aprovados em ordem crescente poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no quadro de pessoal efetivo do Governo do Estado do Piauí, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, inicialmente para a Macrorregião o qual se candidataram ou para outra Macrorregião, se não houver candidatos aprovados para esta.
- 10.4. O candidato poderá ser convocado, uma única vez para as demais Macrorregiões diferentes daquele em que se inscreveu desde que exista vaga e não haja candidatos classificados/aprovados para preenchê-las. Neste caso, a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI utilizará a ordem de classificação geral indicada no item 10.2 deste Edital. Se o candidato não aceitar tomar posse nas diversas Macrorregiões fora da que se inscreveu, será excluído da classificação geral, mantendo, porém, a classificação na Macrorregião em que se inscreveu.
- 10.5. A posse implica aceitação expressa do cargo/especialidade e do município de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 9.1. deste Edital.
- 10.6. A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 10.7. Ressalvada a opção pelo reposicionamento no final da lista dos CLASSIFICADOS, que deverá ser pleiteada no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do Resultado Final no DOE/PI, o candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído do Concurso Público.
- 10.8. Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tornado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 10.9. A opção por reposicionamento por candidato portador de deficiência será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.
- 10.10. A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à Secretaria da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI.
- 10.11. Após a publicação no DOE/PI o pedido de reposicionamento será irretratável.
- 10.12. Ao candidato nomeado será enviada Carta Postal, com Aviso de Recebimento (AR), comunicando-lhe o ato de nomeação. Este documento terá, exclusivamente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
- 10.13. A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no subitem 10.6, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo determinado à posse, ainda que não tenha recebido a correspondência mencionada no subitem 10.12, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.
- 10.14. A Equipe Multiprofissional de que trata o § 2º do Decreto Estadual nº 15.259, de 11.07.2013, decidirá no ato da investidura no cargo, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.
- 10.15. Caso o candidato tenha sido qualificado como Pessoa com Deficiência - PCD, e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual está concorrendo, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre estas atribuições e a sua deficiência durante o estágio probatório, conforme § 2º, Art. 31, do Decreto Estadual nº 15.259, de 11.07.2013.
- 10.16. No caso de indícios de manifesta incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, na realização dos exames necessários à comprovação de aptidão física e mental, na forma do art. 6º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, de 03.01.1994, o candidato será submetido também à avaliação da Equipe Multiprofissional, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua inaptidão para o desempenho das atribuições do cargo ou sobre a necessidade de avaliação durante o estágio probatório.
- 10.17. A publicação da homologação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos considerados Pessoa com deficiência - PCD, com sua classificação geral no Concurso Público, (caso este candidato obtenha a pontuação necessária); e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos considerados PCD, em cada Macrorregião.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso público. O candidato deverá fazer a leitura do edital e observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no *site* do NUCEPE.
- 11.2. O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 4.2.12., deste Edital;
 - b) apresentar documentação falsa ou inexata;
 - c) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
 - d) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - e) for responsável por falsa identificação pessoal em qualquer das etapas deste Concurso Público;
 - f) não devolver integralmente o material recebido no ato da realização de qualquer uma das Etapas deste Concurso Público;
 - g) desrespeitar as normas deste Edital.
- 11.3. Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI.
- 11.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso Público por telefone.
- 11.5. A Secretaria da Saúde do Estado do Piauí – SESAPI reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 11.6. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí.
- 11.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.8. **Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.**
- 11.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso para provimento de cargos e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.10. A Secretaria da Saúde do Estado do Piauí e a Universidade Estadual do Piauí, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 11.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Secretaria da Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 11.13. Fica eleito o Foro da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	20.02.2017
Período de Inscrições	22.02 a 20.03.2017
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	21.03.2017
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, portadores de deficiência e candidatos amparos pela lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009)	21.03.2017
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa	Até 27.03.2017
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas	28.03.2017
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 05.04.2017
Realização da Prova Escrita Objetiva	09.04.2017
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	10.04.2017
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	11 e 12.04.2017
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	Até 20.04.2017
Resultado Final	Até 28.04.2017

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS

CARGO: MÉDICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos; Os sentidos contextuais de palavras e expressões; A linguagem e suas funções; O texto e os critérios de textualidade; A escrita: aspectos formais e funcionais; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e uso; Sintaxe: da oração e do período, de concordância, de colocação e de regência; Crase.

LEGISLAÇÃO DO SUS

Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011). Controle social no SUS. Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia: história natural e prevenção de doenças e agravos. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória (Portaria GM/MS n. 204/2016). Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Ética Médica e Bioética. Responsabilidade ética e legal do Anestesiologista. Risco profissional do Anestesiologista. Qualidade e segurança em Anestesia. Preparo e avaliação pré-anestésica. Avaliação do risco cirúrgico e do estado físico. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Respiratória. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Cardiocirculatória e Renal. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia do Sistema Nervoso. Física e Anestesia. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia inalatória. Anestesia venosa. Anestesia local. Bloqueios do neuroeixo. Bloqueios periféricos. Monitorização da função cardiovascular. Monitorização da função respiratória. Monitorização da função renal. Monitorização da transmissão neuromuscular. Monitorização da temperatura corporal. Monitorização do Sistema Nervoso Central e Periférico. Via aérea. Suporte ventilatório. Parada e reanimação cardiorrespiratória e cerebral. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base. Reposição volêmica e transfusão. Hemostasia e anticoagulação. Hipotermia e hipotensão arterial induzida. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia em ginecologia e obstetrícia. Anestesia em ortopedia. Anestesia em urologia. Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. Anestesia para cirurgia plástica e bucomaxilofacial. Anestesia para cirurgias de cabeça e pescoço. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia para cirurgia videolaparoscópica. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia em cirurgia cardíaca e vascular. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para transplante de órgãos. Anestesia em pediatria. Anestesia e o paciente idoso. Anestesia e o paciente obeso. Anestesia no cardiopata, pneumopata, hepatopata e nefropata. Anestesia nas endocrinopatias. Anestesia no paciente dependente de drogas. Anestesia no paciente portador de alterações hematológicas. Anestesia em queimados. Eventos adversos em anestesiologia. Choque. Cuidados perioperatórios no paciente séptico. Recuperação pós-anestésica. Dor aguda e crônica.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Métodos de diagnóstico em neurocirurgia. Anatomia neurocirúrgica do SNC e SNP. Hidrocefalias. Aspectos neurocirúrgicos das desordens vasculares cranianas e vertebrais. Aspectos neurocirúrgicos das Neoplasias cranianas e espinhais. Traumas cranioencefálico e raque-medular. Aspectos neurocirúrgicos das infecções e infestações do SN. Aspectos neurocirúrgicos das neuropatias periféricas. Aspectos neurocirúrgicos das desordens do disco intervertebral. Aspectos neurocirúrgicos da osteomielite de crânio. Hipertensão Intracraniana e sua monitorização. Técnicas e acessos em neurocirurgias cranianas e vertebrais. Tratamento cirúrgico das fistulas liquóricas. Aspectos neurocirúrgicos das malformações congênitas e adquiridas do sistema nervoso central. Microcirurgia e endoscopia dos tumores cerebrais supra e infratentoriais, intra e extramedulares. Pré e pós-operatório em neurocirurgia. Técnicas de Instrumentação da coluna vertebral por vias anterior e posterior. Cirurgia do plexo braquial. Aspectos neurocirúrgicos dos tumores da base de crânio. Coma em neurocirurgia

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Cirurgia pediátrica de urgência e emergência. Suporte nutricional do paciente cirúrgico pediátrico. Farmacologia e interação medicamentosa. Implicações cirúrgicas das doenças hematológicas. Afecções neurológicas e seu tratamento cirúrgico. Acessos vasculares. Infecção em cirurgia pediátrica. Atendimento inicial à criança politraumatizada. Trauma torácico, abdominal, genitourinário

e músculo-esquelético. Queimaduras. Afecções congênicas e adquiridas da tireóide e paratireóides. Tumorações, cistos e fístulas cervicais. Torcicolo congênito. Malformações do aparelho branquial. Linfadenite cervical. Deformidades congênicas da parede torácica. Hérnia diafragmática congênita e eventração diafragmática. Malformações brônquicas e pulmonares. Lesões adquiridas do pulmão e pleura. Malformações congênicas do esôfago. Doença do refluxo gastroesofágico. Malformações do conduto onfalomesentérico. Gastrosquise e onfalocele. Hérnias da parede abdominal e região inguinal e escrota. Defeitos de posicionamento do testículo. Escroto agudo e varicocele. Afecções gástricas congênicas e adquiridas. Atresias e estenoses intestinais. Doença meconial. Malrotação intestinal. Enterocolite necrozante. Síndrome do intestino curto. Sangramento gastrointestinal. Duplicações do trato digestório. Cistos do mesentério e omento. Invaginação intestinal. Doença polipóide do trato gastrointestinal. Doença inflamatória intestinal. Peritonite primária. Doença de Hirschsprung. Malformações ano-retais. Afecções anais e peri-anais adquiridas. Atresia e cistos das vias biliares. Doenças infecciosas do fígado. Doenças da vesícula biliar. Afecções do pâncreas e baço. Anomalias de desenvolvimento e posição dos rins. Anomalias congênicas do ureter e junção pielo-urteral. Refluxo vésico-ureteral. Desordens de função vesical e extrofia de bexiga. Válvulas uretrais. Hipospádias e epispádia. Desenvolvimento sexual diferenciado (antigo intersexo / genitália ambígua). Anormalidades congênicas e adquiridas do trato genital feminino. Hemangiomas e linfangiomas. Tumor de Wilms. Neuroblastoma. Tumores hepáticos. Tumores gastrointestinais. Rabdomyosarcoma. Teratomas. Tumores ovarianos. Tumores testiculares. Tumores adrenais. Linfomas.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO (NEUROCIRURGIA FUNCIONAL)

Aspectos históricos relevantes da estereotaxia e neurocirurgia funcional. Aspectos conceituais e técnicos da biópsia estereotáxica. Conceitos básicos de neuronavegação. Aspectos neurocirúrgicos da radiocirurgia e braquiterapia no tratamento das neoplasias intracranianas e das malformações artério-venosas. Microcirurgia nos conflitos neurovasculares intracranianos. Aspectos conceituais e técnicos das técnicas de estimulação e registro em neurocirurgia funcional. Neurocirurgia ablativa e moduladora: conceitos, técnicas, vantagens e desvantagens. Tratamento neurocirúrgico da doença de Parkinson. Indicações, métodos, vantagens e desvantagens da neurocirurgia funcional no tratamento da dor e espasticidade. Tratamento cirúrgico da epilepsia

MÉDICO NEUROLOGISTA (NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA)

Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência, distúrbios do movimento e distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares. Nervos, músculos e junção mio-neural. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores. Doenças desmielinizantes. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV. Epilepsias. Hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico. Cefaléias. Disgenesias do sistema nervoso. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem e estudos neurofisiológicos. Eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados. Medicina nuclear aplicada à neurologia

MÉDICO NEURORRADIOLOGISTA

Anatomia topográfica do sistema nervoso central; neuroanatomia funcional, anatomia radiológica do sistema nervoso central. Métodos de Imagem aplicados ao sistema nervoso central; tomografia computadorizada simples e contrastada, angiotomografia; ressonância magnética; ressonância magnética funcional, difusão e perfusão; medicina nuclear; angiografia e procedimentos invasivos guiados por métodos de imagem: técnicas, aplicações. Física das radiações e proteção radiológica. Meios de contraste em neurorradiologia. Desenvolvimento cerebral e malformações congênicas. Diagnóstico por imagem das desordens metabólicas do sistema nervoso central. Diagnóstico por imagem da doença cerebrovascular: isquêmica e hemorrágica. Diagnóstico por imagem das lesões expansivas do sistema nervoso central, neoplásicas e não neoplásicas; infecções do cérebro e meninges. Diagnóstico por imagem do trauma crânio-encefálico e raquimedular. Neurorradiologia Intervencionista: arteriografia, doenças cerebrovasculares; imagem e opções de tratamento intervencionista; aplicações de procedimentos invasivos para tratamento de afecções do sistema nervoso central.

MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGIA)

Abordagem ventilatória do recém-nascido com insuficiência respiratória; Aleitamento materno; Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso; Choque; Classificação do recém-nascido; Cuidados ante-natais e suas implicações no feto e no recém-nascido (RN); Cuidados ao recém-nascido na sala de parto – reanimação neonatal, asfixia perinatal; Cuidados com o recém-nascido de alto risco; Cuidados com o recém-nascido de baixo risco; Diagnóstico por imagem no período neonatal; Dilemas éticos no período neonatal; Distúrbios metabólicos; Distúrbios respiratórios, Reposição de surfactante e outras estratégias; Dor no recém-nascido: manejo e avaliação; Emergências e afecções cirúrgicas no recém-nascido; Enterocolite necrosante; Erros inatos do metabolismo; Farmacologia neonatal; Hiperbilirrubinemia neonatal; Identificação de risco perinatal; Indicadores de risco neonatal; Infecções no recém-nascido; Infraestrutura para o atendimento neonatal; Manejo de líquidos e eletrolíticos no período neonatal; Nutrição do recém-nascido de termo; Persistência do canal arterial; Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais; Problemas auditivos no recém-nascido; Problemas cardiovasculares; Problemas genéticos; Problemas hematológicos e hemocomponentes usados no RN. Problemas neurológicos e neurocirúrgicos; Problemas oftalmológicos no recém-nascido; Problemas ortopédicos no recém-nascido; Problemas renais e insuficiência renal aguda e crônica; Seguimento do recém-nascido de risco. Suporte hemodinâmico no período

neonatal; Suporte nutricional e alimentação do pré-termo-enteral e parenteral; Terminologia perinatal; Termoregulação; Transporte do recém-nascido. Triagem neonatal.

MÉDICO UROLOGISTA

Urologia pediátrica. Desenvolvimento normal e anormal do sistema urogenital. Função renal no feto, neonato e criança. Urologia perinatal. Avaliação do paciente urológico pediátrico. Doença renal na infância. Infecção urinária na infância. Anomalias do trato urinário superior. Disgenesia e doença cística do rim. Anomalia e cirurgia da junção ureteropélvica na infância. Ureter ectópico, ureterocele e outras anomalias do ureter. Refluxo vesicoureteral e megaureter. Síndrome de Prune-Belly. Extrofia, epispádia e outras anomalias da bexiga. Técnica cirúrgica para reconstrução em um estágio do complexo extrofia-epispádia. Válvula de uretra posterior e outras anomalias uretrais. Disfunção miccional na criança: neurogênica e não-neurogênica. Hipospádia. Anormalidades da genitália masculina e seu controle cirúrgico. Anormalidades do testículo e do escroto e seu controle cirúrgico. Diferenciação sexual: normal e anormal. Manuseio cirúrgico da intersexualidade, malformações cloacais, e outras anormalidades nas meninas. Oncologia pediátrica urológica. Reconstrução do trato urinário na criança. Endourologia e laparoscopia na pediatria. Perspectiva da engenharia tecidual para cirurgia reconstrutora.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa realizar as provas do Concurso Público da Secretaria de Saúde - SESAPI.	

Nestes termos,
aguardo deferimento.

_____, ____/____/2017.

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 2.11.

ANEXO IV
MUNICÍPIOS QUE COMPOEM AS MACRORREGIÕES DE SAÚDE

Macrorregião	Municípios
LITORAL	Parnaíba e Piriipiri
MEIO NORTE	Campo Maior e Teresina
SEMIÁRIDO	Valença do Piauí, Picos e Oeiras
CERRADOS	São Raimundo Nonato, Floriano, Uruçuí e Bom Jesus

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES GERAIS
COMUM A TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES

Realizar consultas, prescrições e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, e demais atividades médicas conforme abaixo:

- a) Prestar assistência, humanizada e individualizada aos pacientes.
- b) Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença.
- c) Acompanhar pacientes em exames internamente e externamente.
- d) Buscar solucionar os problemas de saúde dos pacientes existentes no seu horário de trabalho.
- e) Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais.
- f) Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.
- g) De acordo com as necessidades institucionais, participar sempre quando necessário, das atividades de educação permanente, bem como de reuniões científicas, e elaboração de pareceres relacionados à sua área de atuação
- h) Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Seguir o Regimento Interno da Unidade de Saúde; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- i) Revisar equipamentos, materiais médico-hospitalares e outros, monitorando a qualidade técnica dos insumos utilizados na assistência ao paciente.
- j) Executar as atribuições gerais da categoria médica, e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da profissão.

ESPECIALIDADES	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirurgias, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.
MÉDICO NEUROCIRURGIÃO (NEUROCIRURGIA FUNCIONAL)	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirurgias, em sua dimensão funcional, com intervenções da Neurocirurgia Funcional, objetivando a correção de alterações do sistema nervoso central ou periférico, que possam representar gatilhos para casos de dor, visando o funcionamento do todo nas abordagens do sistema nervoso em um contínuo de funções; Promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.
MÉDICO NEUROLOGISTA (NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA)	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirurgias. Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando ou supervisionando exames complementares clínicos e subsidiários; para estabelecer o plano terapêutico; Monitora as funções e procedimentos específicos do sistema nervoso central e periférico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.
MÉDICO NEURORRADIOLOGISTA	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizar exames clínicos e subsidiários; Realizar angiografias cerebrais e medulares para diagnóstico de doenças vasculares do sistema nervoso central; Realizar tratamento endovascular de aneurismas, malformações arteriovenosas, estenoses carótidas, pseudoaneurismas; Realizar tratamento emergencial de hemorragias crânio-faciais; Realizar tratamento endovascular do acidente vascular cerebral isquêmico agudo; Realizar procedimento pré-operatório de tumores intracranianos e crânio-faciais; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.
MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGIA)	Prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.
MÉDICO UROLOGISTA	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes à profissão.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Concurso Público _____ Município/C.A. _____
Nome da candidata _____ Nº Inscrição _____
Cargo _____ Nº RG _____ Nº CPF _____
Endereço _____
Telefones: Fixo () _____ Celular () _____
Email _____
Nome do(a) acompanhante _____
R.G. nº _____ CPF _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público.

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

_____ (PI), ____ de _____ de 2017.

(Assinatura)